



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Processo: SC/90241/2016

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA GESTÃO DO MUSEU DA CASA BRASILEIRA, MUSEU DO CAFÉ E MUSEU DA IMIGRAÇÃO

CONSIDERANDO que apenas o Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração - INCI se manifestou tempestivamente como organização social interessada e apresentou documentação consistente para o gerenciamento do Museu do Café;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer Técnico expedido pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e o Parecer Econômico-financeiro expedido pela Unidade de Monitoramento, o Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração - INCI atendeu à Resolução SC n.º 111, de 01 de setembro de 2016, apresentando proposta adequada para o gerenciamento do Museu do Café;

CONSIDERANDO terem sido atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998 com alteração dada pela Lei Complementar n.º 1.243, de 30/05/2014, cominadas com os Decretos Estaduais n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com alteração dada pelo Decreto Estadual n.º 60.681, de 23 de julho de 2014, n.º 50.611, de 30 de março de 2006, n.º 51.346, de 08 de dezembro de 2006, n.º 54.340, de 15 de maio de 2009 e n.º 53.375, de 05 de setembro de 2008;

DECIDO que, mediante a assinatura de Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, a organização social Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração - INCI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.634.914/0001-30, será gerenciadora do Museu do Café, instituído pelo Decreto Estadual n.º 53.351, de 26 de agosto de 2008.

Publique-se.

GS, 25 de novembro de 2016


JOSE ROBERTO NEFFA SADEK
Secretário da Cultura



29/19

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Processo: SC/90241/2016

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA GESTÃO DO MUSEU DA CASA BRASILEIRA, MUSEU DO CAFÉ E MUSEU DA IMIGRAÇÃO

CONSIDERANDO que as organizações sociais Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração - INCI e Catavento Cultural e Educacional manifestaram-se tempestivamente como organizações sociais de cultura interessadas e apresentaram documentação consistente para o gerenciamento do Museu da Imigração;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer Técnico expedido pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e o Parecer Econômico-financeiro expedido pela Unidade de Monitoramento, o Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração - INCI **atendeu** à Resolução SC n.º 111, de 01 de setembro de 2016, apresentando proposta mais adequada para o gerenciamento do Museu da Imigração;

CONSIDERANDO terem sido atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998 com alteração dada pela Lei Complementar n.º 1.243, de 30/05/2014, cominadas com os Decretos Estaduais n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com alteração dada pelo Decreto Estadual n.º 60.681, de 23 de julho de 2014, n.º 50.611, de 30 de março de 2006, n.º 51.346, de 08 de dezembro de 2006, n.º 54.340, de 15 de maio de 2009 e n.º 53.375, de 05 de setembro de 2008;

DECIDO que, mediante a assinatura de Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, a organização social Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração - INCI, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.634.914/0002-10, será gerenciadora do Museu da Imigração, instituído pelo Decreto Estadual n.º 43.014, de 06 de abril de 1998.

Publique-se.

GS, 25 de novembro de 2016


JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK
Secretário da Cultura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Processo: SC/90241/2016

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Assunto: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA GESTÃO DO MUSEU DA CASA BRASILEIRA, MUSEU DO CAFÉ E MUSEU DA IMIGRAÇÃO

CONSIDERANDO que as organizações sociais A Casa – Museu de Artes e Artefatos, Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho e Instituto Lina Bo e P.M Bardi manifestaram-se tempestivamente como organizações sociais de cultura interessadas e apresentaram documentação consistente para o gerenciamento do Museu da Casa Brasileira;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parecer Técnico expedido pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e o Parecer Econômico-financeiro expedido pela Unidade de Monitoramento, A Casa – Museu de Artes e Artefatos **atendeu** à Resolução SC n.º 111, de 01 de setembro de 2016, apresentando proposta mais adequada para o gerenciamento do Museu da Casa Brasileira;

CONSIDERANDO terem sido atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, e da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998 com alteração dada pela Lei Complementar n.º 1.243, de 30/05/2014, cominadas com os Decretos Estaduais n.º 43.493, de 29 de setembro de 1998, com alteração dada pelo Decreto Estadual n.º 60.681, de 23 de julho de 2014, n.º 50.611, de 30 de março de 2006, n.º 51.346, de 08 de dezembro de 2006, n.º 54.340, de 15 de maio de 2009 e n.º 53.375, de 05 de setembro de 2008;

DECIDO que, mediante a assinatura de Contrato de Gestão a ser firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, a organização social A Casa – Museu de Artes e Artefatos inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.031.145/0001-48, será gerenciadora do Museu da Casa Brasileira, instituído pelo Decreto Estadual n.º 246, de 29 de maio de 1970.

Publique-se.

GS, 25 de novembro de 2016

[Handwritten Signature]
JOSE ROBERTO NEFFA SADEK
Secretário da Cultura